



PORTARIA COREN-PR Nº 297 DE 17 DE MARÇO DE 2025

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná - COREN-PR, em conjunto com a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren PR Nº 32, de 03 de Abril de 2024;

CONSIDERANDO a existência de imóvel cedido em Foz do Iguaçu pela Itaipu Binacional ao Coren PR;

CONSIDERANDO o objetivo estratégico nº 4 do Plano Plurianual 2025-2026 tem como uma de suas iniciativas estratégicas "Realizar estudo para fundar subseção de Foz do Iguaçu";

CONSIDERANDO as disposições da RESOLUÇÃO COFEN Nº 773 DE 24 DE JANEIRO DE 2025; e

CONSIDERANDO a competência da Presidência para constituir, mediante Portaria, Grupos de Trabalho - GT de caráter temporário, consoante Art. 40 do Regimento Interno do Coren PR aprovado pela Decisão Coren/PR Nº 032/2024, de 03 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00239.000827/2025-96;

CONSIDERANDO deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho - GT com a missão de realizar estudo técnico destinado a verificar a viabilidade de criação de Escritório Administrativo ou Subseção no município de Foz do Iguaçu/PR, a ser composto pelos membros listados abaixo, sob a coordenação do primeiro:

- I - Gisele Basso Zanlorenzi - Chefe do DGEP ;
- II - Cristina Morceli Bezerra De Souza - Conselheira;
- III - Anderson Iacer Bueno Carneiro - Chefe da DIAP;
- IV - Paulo Cesar Walter Souza - Chefe do SAIT.

Art. 2º Para o cumprimento desta atividade, os profissionais designados no art. 1º farão jus ao recebimento de diárias ou auxílio-representação, se for o caso, de passagens, de acordo com a Decisão Coren PR Nº 077/2024.

Art. 3º O estudo deverá abranger, minimamente, os seguintes aspectos:

- a) área territorial de atuação da Subseção ou do Escritório Administrativo;
- b) quantitativo de profissionais abrangidos e o cenário atual de atendimento presencial desses profissionais;

c) quadro funcional necessário ao funcionamento;

d) custos fixos mensais, entre os quais os relativos a folha de pagamento e contratos (terceirização de limpeza e recepcionista, fornecimento de luz e água, etc);

e) custos únicos para criação, entre os quais os relativos à aquisição de equipamentos de informática, mobiliários e veículos; e

f) manifestação conclusiva sobre o assunto.

Art. 4º O prazo para conclusão do estudo e apresentação do relatório pelo Grupo de Trabalho - GT é de 60 (sessenta) dias a contar da data de ciência desta Portaria;

Art. 5º Após elaborado o estudo, e havendo manifestação quanto à viabilidade, a DCOR e a DPAR, em conjunto, deverão elaborar estudo do impacto orçamentário-financeiro nos termos da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000;

Art. 6º O grupo de trabalho será automaticamente dissolvido ao término da deliberação do assunto pelo Plenário deste Regional;

Art. 7º Fica autorizado a participação da Conselheira Cristina Morceli Bezerra de Souza de forma remota;

Art. 8º Esta Portaria revoga a Portaria COREN-PR Nº 82/2025;

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 10º Dê ciência e cumpra-se.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren-PR 104.753

Presidente

DANIELE FABRIS

Coren-PR 202.932

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 17/03/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 17/03/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0647792** e o código CRC **568ABBDA**.

